

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS Diretoria da Subseção Judiciária de Uberaba SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

PORTARIA CONSOLIDADA

<u>Portaria Disub/URA n. 9, de 18 de julho de 2024</u> - Original Alterada por:

Portaria Disub/URA n. 14, de 09 de setembro de 2024 Portaria Disub/URA n. 15, de 10 de setembro de 2024

> Institui a Comissão Permanente de Gestão da Memória - CPGM da Subseção Judiciária de Uberaba.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PRESI nº 64/2022, de 19-10-2022, do TRF/6º Região,

CONSIDERANDO:

- a) o disposto na Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário Proname, bem como determina a criação de comissão de gestão da memória nos órgãos do Poder Judiciário;
- b) a Resolução CNJ nº 316, de 22 de abril de 2020, que institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências;
- c) a Resolução CJF nº 714, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos, bem como determina a criação de comissões para composição dos Centros de Referência da Memória Institucional na Justiça Federal de 1º e 2º graus;
- d) a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário e das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais;
- e)a necessidade de desenvolver ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder

Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão da Memória -CPGM da Subseção Judiciária de Uberaba, que ficará responsável pelo acervo histórico-documental e cultural, além de dirigir, definir as diretrizes de atuação e deliberar sobre as atividades do Centro de Memória da Subseção Judiciária de Uberaba - CMSSJ/URA, que será criado e instalado no dia 05/08/2024.

Parágrafo Único - Os bens aptos ao desfazimento e os documentos encaminhados para procedimento de descarte serão submetidos previamente aos membros da CPGM - SSJ/URA, para avaliação e deliberação quanto ao recolhimento de itens/documentos que possuem caráter histórico e cultural, destinados ao acervo do Centro de Memória da Subseção Judiciária de Uberaba - CMSSJ/URA.

Art. 2º A CPGM - SSI/URA será composta pelos seguintes membros:

I - Juíza Federal Cláudia Aparecida Salge - Presidente;

I - Juíza Federal Substituta Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo -Coordenadora (Redação dada pela Portaria Disub/URA n. 14, de 09 de setembro de 2024)

II - Juíza Federal Fátima Autora Guedes Afonso Archangelo;

II - Juíza Federal Cláudia Aparecida Salge; (Redação dada pela Portaria Disub/URA n. 14. de 09 de setembro de 2024)

III - Dirceu Kleber Leal (Matrícula: MG92203) - Servidor da 1ª Vara Federal:

IV - Maria Helena da Silva Pinto (Matrícula:MG40003) - Servidora Inativa:

V - Rosângela Assunta da Silva Ribeiro (Matrícula: MG40303) - Servidora do Núcleo de Apoio à Subseção

Parágrafo Único - A presidente da CPGM - SSJ/URA, em suas faltas e impedimentos, será substituída automaticamente pela luíza Federal Fátima Autora Guedes Afonso Archangelo.

Parágrafo Único - A Coordenadora da CPGM - SSI/URA, em suas faltas e impedimentos, será substituída automaticamente pela Juíza Federal Cláudia Aparecida Salge (Redação dada pela Portaria Disub/URA n. 15, de 10 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Aparecida Salge

Juíza Federal Diretora

Subseção Judiciária de Uberaba -documento assinado eletronicamente-

PORTARIA SJMG-URA-DISUB 9, de 18 de julho de 2024, assinada eletronicamente por Cláudia Aparecida Salge, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, em 18/07/2024, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código

verificador 0854017 e o código CRC DE86601C.

PORTARIA SJMG-URA-DISUB 14, de 09 de setembro de 2024, assinada eletronicamente por **Élcio Arruda, Juiz Federal**, em 09/09/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0921257 e o código CRC C3A0B941.

PORTARIA SJMG-URA-DISUB 15, de 10 de setembro de 2024, assinada eletronicamente por Élcio Arruda, Juiz Federal, em 10/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0923948 e o código CRC 8015C014.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG 0011671-30.2024.4.06.8001 0926467v2